



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Rua Pedro Galindo Garcia Nº 525 - Fone: 28-6164 - CEP 86.985

D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O Nº 002/90

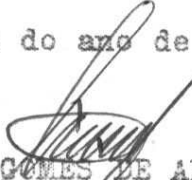
SÚMULA:- Aprova as Contas do Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício financeiro de 1.988., conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA, o Seguinte:

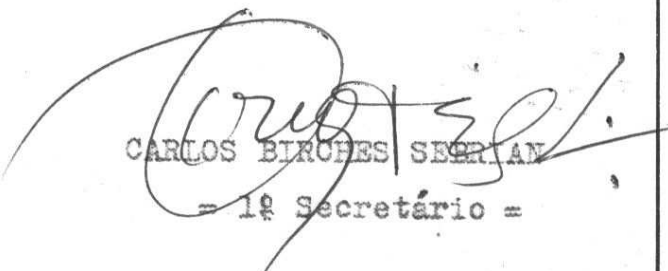
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, A- provado as Contas do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da Autarquia Municipal de Serviços Públicos do Município de Sarandi, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1.988, de conformidade com o PARECER PRÉVIO nº 169/90, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Promulgação, revogadas as disposições em contrário Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de 1.990.


FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

= Presidente =


CARLOS BICHES SERRIANI

= 1º Secretário =

